



**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E
CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO**

Aos dez dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Novo Hamburgo** a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4798/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Paulo André de França Cordovil, pelo servidor Chefe de Divisão, Alexandre Oliveira Sperb, e pelos demais servidores do Foro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 25/08/2022

Data de Implantação do PJe: 13/06/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 10/08/2023

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Paulo André de França Cordovil	1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

A Divisão de Controle da Direção do Foro de Novo Hamburgo gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alexandre Oliveira Sperb	TJAA	Chefe de Divisão	21/08/1995
2	Alexandre Selister Luz	TJ – Segurança	-	08/01/2016
3	Emerson Morshel	TJ – Segurança	-	09/04/2012
4	José Rudi Stein	TJAA	-	12/04/2016
5	Juarez Pereira Duarte	TJ – Segurança	-	16/11/1983
6	Marco Antônio Kruger	AJAA	-	30/11/1998

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ana Paula Lucci da Motta Pedroso	Analista Judiciário – Área Judiciária –	23/09/2016



2	Clélia Maria Meira Silva	Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	27/07/2001
3	Douglas Lima da Fontoura		01/10/2012
4	Edila Mara Fernandes Silva		21/07/2008
5	Fábio da Silva Ribeiro		25/03/2015
6	Silvana Barasuol		09/11/1998
7	Wallace Felipe Farias Sousa		14/03/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023)

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
ALEXANDRE OLIVEIRA SPERB	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc (36) de 29/06/2022 a 01/07/2022 de 28/06/2023 a 30/06/2023 LTS - Tratamento de Saúde (1) de 12/04/2023 a 12/04/2023	3 dias 3 dias 1 dia	7 dias
MARCO ANTONIO KRUGER	LTS - Tratamento de Saúde (1) de 16/09/2022 a 15/10/2022 de 19/10/2022 a 19/10/2022	30 dias 1 dia	31 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023)

* Somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

* Somente estão relacionados servidores que tiveram afastamentos.

2.2.4 Movimentação de Servidores nos Últimos Doze Meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/08/2023, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses, tanto na Divisão de Controle da Direção do Foro quanto na Central de Mandados.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo. A forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM.



3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Novo Hamburgo é composta por dois Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais o Chefe de Divisão), um Analista Judiciário Área Administrativa e três Técnicos Judiciários Especialidade Segurança, além de sete Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Chefe da Divisão, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regimento Geral do TRT, os servidores desempenharam as seguintes tarefas:

- Atendimento ao público;
- Recebimento de documentos/petições e autos físicos;
- * Protocolo;
- * Lançamento InFor;
- * Digitalizações;
- * Lançamento PJe;
- Recebimento de ações de outros órgãos por declínio de competência;
- * Distribuição no PJe;
- Encaminhamento às Unidades do protocolo físico recebido;
- Reclamatórias verbais;
- * Orientação ao reclamante;
- * Redução a termo;
- * Digitalização de documentos apresentados;
- * Distribuição da ação no PJe;
- Arquivo;
- * Recebimento e conferência dos processos e apensos;
- * Aposição dos respectivos carimbos (Termo de Recebimento – Capa e última folha);
- * Confecção dos lotes padronizados e etiquetas;
- * Inclusão do andamento no InFor;
- * Guarda no arquivo;
- * Autenticar documentos de processos arquivados;
- Carga e desarquivamento de processos arquivados para as Varas;
- Carga de processos arquivados para advogados e peritos;
- Atendimento a advogados e peritos;
- * Suporte PJe;
- Desfazimento de bens;
- Malote;
- * Recebimento;
- * Distribuição da documentação;
- * Fechamento do malote;
- Correspondências;
- * Recebimento de toda correspondência do Foro;
- * Abertura das endereçadas às Unidades;
- * Dar destino devido (encaminhamento à Unidade/protocolo/digitalização/juntada PJe);
- * Encaminhamento das pessoais ou confidenciais ao destino;
- Malote digital;
- * Conferência;
- * Ajuste dos documentos;
- * Distribuição no PJe das Cartas Precatórias;
- * Juntada no PJe dos documentos;
- Tomada de preço para contratação do serviço de jardinagem (anual);
- Tomada de preço para contratação do serviço ou aquisição de bens ou produtos diversos;
- Controle das atividades dos terceirizados em atendimento de demandas;
- Fiscalização da Segurança terceirizada;
- Fiscalização da Limpeza;
- Recebimento e controle dos materiais de limpeza;
- Fiscalização e ateste da Jardinagem;



- Fiscalização e ateste da manutenção dos elevadores;
- Fiscalização e ateste da manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Ateste fornecimento de energia elétrica;
- Ateste do fornecimento de água;
- Fiscalização e ateste da manutenção predial (programada);
- Coordenar as atividades da Segurança Institucional;
- Central de Mandados;
- * Analisar mandados recebidos e atribuir prioridade;
- * Distribuir mandados;
- * Suporte aos OJs no cumprimento dos mandados;
- * Intermediar demandas entre OJs e Varas no que tange ao cumprimento de mandados;
- * Definir Setores de atuação dos Oficiais de Justiça;
- * Elaborar escala de férias;
- * Elaborar escala de plantões diários;
- * Elaborar escala de plantões semanais;
- * Elaborar escala de plantões no recesso;
- Videoconferência (oitiva de testemunhas);
- Demandas de informática;
- Atendimento de ligações telefônicas;
- * Orientações e esclarecimentos;
- * Direcionamento da ligação à Unidade fim;
- Direção do Foro;
- * Ofícios;
- * Portarias;
- * Elaboração e alimentação no sistema da escala de plantões de Juízes, diretores de secretaria e Oficiais de justiça;
- * Zeladoria do prédio;
- * Acompanhar o estado de conservação e funcionamento dos materiais e equipamentos do Foro (Áreas Comuns);
- * Demandas diversas.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos I, III e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Divisão de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS - Período: 28/07/2022 a 17/07/2023	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	05
Reclamatórias verbais	05
Cartas Precatórias	60
TOTAL	70



3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Gestão da DCDF a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da DCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

O Chefe da Unidade informou que a inserção de documentos é procedida conforme a demanda. Explica que quando do recebimento de correspondências, Ofícios do Registro de Imóveis, documentos e respostas de solicitações, realizam a digitalização e a posterior juntada no sistema PJe. Acrescenta que, eventualmente, também procedem a juntada de certidões/manifestações de Oficial de Justiça em processos cujo mandado já tenha sido devolvido.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Chefe da Divisão informa que não há controle dos atendimentos ao público (telefônicos/presenciais).

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Divisão de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Chefe da Divisão da DCDF de Novo Hamburgo relata que no período de 28/07/2022 até o dia 17/07/2023 foram feitas 157 cargas para advogados, não havendo registro da quantidade de cargas/desarquivamento para as Varas. Afirma que o controle é feito através de consulta ao InFor (Listagem/Processos Arquivados em Carga e Consulta) e que passados cerca de 15 ou 20 dias do prazo de devolução, é feito contato com o advogado/perito que fez a carga e é solicitada devolução dos autos ou, se for o caso, a renovação da carga. Acrescenta que quando os autos não são devolvidos, solicitam à Unidade onde tramitou o processo a expedição de nota com a devida cobrança do processo.

O responsável pela DCDF informa que o arquivo é organizado em quatro salas, três delas situadas no andar térreo e uma no segundo subsolo. Diz que esta Unidade recebe das Varas os processos para arquivo em lotes separados em “findos” e “não findos”, em pilhas com cerca de 20 cm de altura acompanhado da respectiva listagem. Acrescenta que após a conferência e a aposição de guias de identificação, os lotes são organizados em porta-palets, por Vara.

Explica que os três arquivos menores, localizados no andar térreo, são adequados e afirma que o arquivo maior, localizado no 2º subsolo, não é completamente fechado, permitindo a entrada de pombos, poeira e umidade, o que coloca em risco a integridade dos processos e a saúde de servidores e funcionárias da limpeza, que acessam o local com frequência.

Ratifica que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos e que também não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos 5 (cinco) anos.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 07/07/2023, aponta a existência de **56 processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes.

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0000387-86.2013.5.04.0304	25/01/2023	08/02/2023	99
0000244-60.2014.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0000031-88.2013.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0000143-57.2013.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0000243-75.2014.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0000980-15.2013.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0001345-69.2013.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0000507-92.2014.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0000771-46.2013.5.04.0305	20/01/2023	23/02/2023	90
0000650-27.2013.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000997-60.2013.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000265-79.2013.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000298-35.2014.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000720-44.2013.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000545-16.2014.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000595-42.2014.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0001043-49.2013.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000367-67.2014.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000573-81.2014.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0001130-05.2013.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000216-04.2014.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000108-09.2013.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0000440-39.2014.5.04.0302	20/01/2023	23/02/2023	90
0001240-92.2013.5.04.0305	23/01/2023	23/02/2023	90
0000352-32.2013.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0000279-60.2013.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0000096-89.2013.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0000170-52.2013.5.04.0301	25/01/2023	23/02/2023	90
0000239-50.2014.5.04.0301	25/01/2023	23/02/2023	90
0000255-04.2014.5.04.0301	25/01/2023	23/02/2023	90
0000345-37.2013.5.04.0304	25/01/2023	23/02/2023	90
0000242-93.2014.5.04.0304	25/01/2023	23/02/2023	90
0001147-35.2013.5.04.0304	25/01/2023	23/02/2023	90
0000507-95.2014.5.04.0304	25/01/2023	23/02/2023	90
0001403-75.2013.5.04.0304	25/01/2023	23/02/2023	90
0001240-95.2013.5.04.0304	25/01/2023	23/02/2023	90
0000659-89.2013.5.04.0301	25/01/2023	23/02/2023	90
0000208-30.2014.5.04.0301	25/01/2023	23/02/2023	90
0001153-51.2013.5.04.0301	25/01/2023	23/02/2023	90
0001182-38.2012.5.04.0301	25/01/2023	23/02/2023	90
0000031-60.2014.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0000589-32.2014.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0001219-25.2013.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0001008-23.2012.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0000920-48.2013.5.04.0303	25/01/2023	23/02/2023	90
0000961-23.2010.5.04.0302	16/12/2022	28/03/2023	67
0000852-92.2013.5.04.0305	17/03/2023	31/03/2023	64
0000391-91.2011.5.04.0305	15/03/2023	17/04/2023	56
0000162-43.2011.5.04.0302	24/03/2023	21/04/2023	52
0001317-78.2011.5.04.0303	29/03/2023	28/04/2023	48
0083000-85.2007.5.04.0301	28/04/2023	15/05/2023	38
0001030-58.2010.5.04.0301	27/04/2023	30/05/2023	27
0046100-29.2009.5.04.0303	04/05/2023	05/06/2023	23
0014700-27.1991.5.04.0303	22/05/2023	05/06/2023	23
0043600-86.2006.5.04.0305	09/05/2023	09/06/2023	20
0103700-41.2005.5.04.0305	16/05/2023	16/06/2023	15

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 07/07/2023).



3.7 DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 164, VI, do Regulamento Geral determina que compete à DCDF a coordenação dos serviços atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Segundo o Chefe da Divisão, a supervisão do trabalho de limpeza é basicamente “visual”. Afirma que eventualmente ele mesmo ou o colega Alexandre Luz, que é o Agente Socioambiental (Ecolega) do Foro, repassam ou reforçam às funcionárias da limpeza orientações sobre procedimentos para a melhoria na qualificação do trabalho.

Relativamente ao serviço de segurança, explica que a supervisão do serviço conta com o apoio dos servidores Agentes da Polícia Judicial, que orientam os vigilantes nos procedimentos, sempre informando o chefe da DCDF quanto à qualidade do trabalho desenvolvido.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro - DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a DCDF realize atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Nesse sentido, o Chefe da Unidade assevera que o Foro não possui quiosque digital e tampouco terminais de autoatendimento. Informa que existem seis aeropautas, todos em perfeito funcionamento.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral determina, ainda, que a DCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem como pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo descreve o Chefe de Divisão, o Foro de Novo Hamburgo necessita, para uma adequada manutenção do prédio:

- *- Fechamento da Sala do Arquivo “4”;
- Substituição do motor para acionamento automático do Portão nº “2” do estacionamento;
- Recomposição do reboco ao lado das cisternas e lado norte do prédio;
- Solução do problema de infiltração de água das chuvas no poço do elevador;
- Infiltração de água das chuvas em diversos pontos do 6º andar;
- Conserto/substituição das grades de drenagem da rampa de acesso ao estacionamento;
- Recolocação de películas em diversas janelas que foram substituídas e na porta principal de acesso ao prédio;
- *- Reforço nas tampas das fossas localizadas no estacionamento;
- Conserto no sistema de bombeamento de água para o jardim;
- Conserto de vazamento no bebedouro (andar térreo);
- Conserto de lâmpadas no corredor e banheiro feminino da DCDF;
- Conserto de lâmpadas no banheiro e gabinete do juiz 1ª VT;
- Conserto da porta corta-fogo ao lado do acesso principal do Foro.

*Tais demandas constaram da ata de Correição do ano passado, e foram devidamente encaminhadas para o setor competente, tudo conforme Proad 6955/2022. Ali, consta informação da SEMPRO que foram abertas as demandas de ID 318902 (substituição de tampões de PVC nas fossas localizadas no estacionamento) e de ID 318898 (fechamento da sala do arquivo “4”). Quanto à primeira demanda, o Chefe de Divisão informou que, “embora tenha sido feito um trabalho no ano passado, não



resolveu o problema”. Quanto ao fechamento do arquivo 4 (há uma abertura na parte superior que, mesmo sendo fechada com grades, permite a entrada de pombos e de muita poeira), foi relatado que nada foi feito.

O Chefe de Divisão menciona que algumas demandas, tais como à relacionada ao Portão nº 2 do estacionamento, apesar de a empresa terceirizada ter comparecido no Foro recentemente, não foram solucionadas.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, a jurisdição do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo está dividida em sete setores, nos seguintes termos:

SETOR	BAIRROS	OJ Responsável
01	Canudos (todo o bairro) e Município de Novo Hamburgo (Prefeitura)	Wallace
02	Boa Saúde, Primavera, Rio Branco, Petrópolis, Rincão e parte do Centro	Clélia
03	Liberdade, Industrial, Santo Afonso, Ideal e parte do Centro	Silvana
04	São Jorge, São José, Diehl, Kephas e Roselândia Justiça do Trabalho e mandados sem endereço (somente fone ou e-mail)	Fábio
05	Ouro Branco, Pátria Nova, Boa Vista e parte do Centro	Douglas
06	Jardim Mauá, Lomba Grande, Rondônia, Estrada da Integração Leopoldo Petry e parte do Centro	Édila
07	Hamburgo Velho, Guarani, Vila Nova, Vila Rosa, Operário e parte do Centro	Ana Paula

O Chefe da Divisão adiciona que as escalas obedecem a ordem alfabética dos Oficiais de Justiça.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Chefe informa que eventualmente verifica os prazos e conversa com os Oficiais de Justiça Avaliadores sobre os mandados mais atrasados, cobrando a devolução ou auxiliando na busca de meios para o cumprimento da diligência. Afirma que há imediata cobrança, quando demandado pela Vara.

Ainda, em relação ao cumprimento de mandados, explica que há duas escalas para cumprimento de mandados de plantão, uma diária, que contempla o horário de expediente, e outra semanal, iniciando às 18h01min de segunda-feira e encerrando às 7h59min da segunda-feira seguinte (excluindo o horário de expediente).

Confirma que observam o parágrafo único do artigo 68 da CPCR, quando, por ocasião das férias, na semana que antecede as mesmas, não há distribuição de mandados para o Oficial que estará em férias, para que não fique com resíduos e consiga devolver os que esteja de posse. Quanto à devolução da integralidade dos mandados até o início do gozo das férias, refere que nem sempre tem sido possível, dada à quantidade de mandados ou alguma particularidade específica de determinado mandado.

Por fim, o Chefe de Divisão da DCDF e CM elenca ferramentas eletrônicas como telefone, aplicativo WhatsApp e e-mails, dentre as utilizadas para cumprimento de diligências.



4.3 LIVRO CARGA DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	3.843	320,25
01/07/2022 a 30/06/2023	3.859	321,58
Variação	0,42%	0,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

No período de julho de 2022 a junho de 2023, a Central de Mandados de Novo Hamburgo recebeu 3.859 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 321,58 mandados, número 0,42% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (320,25).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	3.619	301,58
01/07/2022 a 30/06/2023	4.032	336,00
Variação	11,41%	11,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

Foram cumpridos 4.032 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de julho de 2022 a junho de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 336,00. Houve um aumento de 413 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma elevação de 11,41% na média mensal de mandados cumpridos.

4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	101,07	38,75	-61,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados nas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo diminuiu 61,66%. Ou seja, no interregno de julho de 2022 a junho de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados reduziu em cerca de 62 dias (62,32 dias).



4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
01/07/2021 a 30/06/2022			01/07/2022 a 30/06/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	2.375	61,80%	2.683	69,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

Constatou-se que 2.683 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 69,53% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020134-84.2020.5.04.0301	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	13/04/2020	27/09/2022	580
0020134-84.2020.5.04.0301	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	13/04/2020	26/09/2022	579
0020134-84.2020.5.04.0301	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	13/04/2020	26/09/2022	579
0020134-84.2020.5.04.0301	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	13/04/2020	26/09/2022	579
0020134-84.2020.5.04.0301	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	13/04/2020	26/09/2022	579
0021613-21.2017.5.04.0333	ALEXANDRE OLIVEIRA SPERB	20/05/2020	29/09/2022	557
0020289-78.2020.5.04.0304	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	02/06/2020	04/10/2022	551
0020199-27.2020.5.04.0383	ALEXANDRE OLIVEIRA SPERB	03/06/2020	29/09/2022	547
0124300-29.2004.5.04.0302	SILVANA BARASUOL	24/03/2020	15/07/2022	542
0000514-92.2011.5.04.0304	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	13/04/2020	06/07/2022	524
0063000-70.1998.5.04.0304	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	21/07/2020	10/10/2022	521
0062900-41.2009.5.04.0301	SILVANA BARASUOL	26/05/2020	01/08/2022	513
0062900-41.2009.5.04.0301	SILVANA BARASUOL	26/05/2020	01/08/2022	513
0138600-28.2006.5.04.0301	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	17/07/2020	23/09/2022	512
0020199-27.2020.5.04.0383	ALEXANDRE OLIVEIRA SPERB	27/07/2020	29/09/2022	510

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/07/2023, foi constatada a existência de **272 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 07/07/2023

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020685-58.2020.5.04.0303	15/03/2021	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	538
2	0021277-50.2016.5.04.0301	14/02/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	95
3	0020889-10.2017.5.04.0303	01/03/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	86
4	0020099-27.2020.5.04.0301	15/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	76
5	0000007-37.2011.5.04.0303	16/03/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	75
6	0020484-69.2020.5.04.0205	16/03/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	75
7	0154200-74.1992.5.04.0303	16/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	75
8	0022131-16.2019.5.04.0341	22/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	71
9	0000717-92.2013.5.04.0301	23/03/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	70
10	0000022-83.2012.5.04.0751	24/03/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	69
11	0020162-44.2023.5.04.0302	24/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	69
12	0020396-63.2022.5.04.0301	28/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	67
13	0044000-96.2006.5.04.0371	28/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	67
14	0020436-13.2020.5.04.0302	29/03/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	66
15	0079000-65.2009.5.04.0303	30/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	65
16	0020184-05.2023.5.04.0302	31/03/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	64
17	0021913-68.2016.5.04.0025	04/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	62
18	0000871-19.2010.5.04.0333	11/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	60
19	0020074-68.2021.5.04.0304	13/04/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	58
20	0020691-12.2019.5.04.0332	14/04/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	57
21	0020419-68.2020.5.04.0304	14/04/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	57
22	0020179-89.2020.5.04.0721	14/04/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	57
23	0020563-79.2019.5.04.0303	18/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	55
24	0020376-43.2020.5.04.0301	18/04/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	55
25	0020104-11.2018.5.04.0304	19/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	54
26	0020112-49.2022.5.04.0303	19/04/2023	SILVANA BARASUOL	54
27	0020173-72.2020.5.04.0304	20/04/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	53
28	0020551-97.2017.5.04.0024	20/04/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	53
29	0000195-14.2012.5.04.0103	20/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	53
30	0000195-14.2012.5.04.0103	20/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	53
31	0021149-81.2017.5.04.0305	20/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	53
32	0110700-79.1997.5.04.0303	20/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	53
33	0020617-37.2022.5.04.0304	20/04/2023	SILVANA BARASUOL	53
34	0000273-21.2011.5.04.0304	24/04/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	52
35	0020007-55.2020.5.04.0202	24/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	52
36	0020415-18.2022.5.04.0221	24/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	52
37	0020746-68.2018.5.04.0373	24/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	52
38	0029000-52.1995.5.04.0303	24/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

39	0057100-30.1995.5.04.0331	25/04/2023	SILVANA BARASUOL	51
40	0020189-30.2023.5.04.0301	26/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	50
41	0020350-02.2021.5.04.0304	26/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	50
42	0020350-02.2021.5.04.0304	26/04/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	50
43	0000269-97.2013.5.04.0373	27/04/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	49
44	0018800-98.2009.5.04.0301	27/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49
45	0020564-02.2021.5.04.0301	27/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49
46	0071400-18.1994.5.04.0303	27/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49
47	0071400-18.1994.5.04.0303	27/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	49
48	0011600-79.2005.5.04.0301	27/04/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	49
49	0020169-36.2023.5.04.0302	28/04/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	48
50	0020015-48.2019.5.04.0014	28/04/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	48
51	0020015-48.2019.5.04.0014	28/04/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	48
52	0020189-86.2021.5.04.0305	02/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	47
53	0020516-58.2020.5.04.0372	02/05/2023	SILVANA BARASUOL	47
54	0029900-95.1996.5.04.0304	02/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	47
55	0029900-95.1996.5.04.0304	02/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	47
56	0000208-21.2014.5.04.0304	04/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	45
57	0020554-85.2017.5.04.0304	04/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	45
58	0089900-41.2008.5.04.0304	04/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	45
59	0020358-41.2023.5.04.0002	04/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	45
60	0020467-07.2018.5.04.0301	04/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	45
61	0020554-85.2017.5.04.0304	04/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	45
62	0020554-85.2017.5.04.0304	04/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	45
63	0020476-24.2022.5.04.0302	04/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	45
64	0020422-08.2015.5.04.0301	05/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	44
65	0020714-22.2017.5.04.0301	05/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	44
66	0020789-52.2017.5.04.0304	05/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	44
67	0001003-92.2012.5.04.0305	05/05/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	44
68	0020190-15.2023.5.04.0301	05/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	44
69	0000388-40.2014.5.04.0303	05/05/2023	SILVANA BARASUOL	44
70	0020851-72.2015.5.04.0301	05/05/2023	SILVANA BARASUOL	44
71	0020207-35.2023.5.04.0371	05/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	44
72	0020103-61.2019.5.04.0281	05/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	44
73	0131500-12.1996.5.04.0741	05/05/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	44
74	0000572-32.2010.5.04.0304	06/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	43
75	0020623-53.2022.5.04.0010	07/05/2023	SILVANA BARASUOL	43
76	0020547-77.2022.5.04.0382	08/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	43
77	0020653-85.2022.5.04.0302	08/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	43
78	0020042-04.2023.5.04.0301	08/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	43
79	0020464-14.2016.5.04.0304	08/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

80	0020042-04.2023.5.04.0301	08/05/2023	SILVANA BARASUOL	43
81	0020397-87.2018.5.04.0301	08/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	43
82	0100700-80.1998.5.04.0304	08/05/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	43
83	0020120-20.2022.5.04.0305	09/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	42
84	0021484-84.2015.5.04.0333	09/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	42
85	0114400-92.1999.5.04.0303	09/05/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	42
86	0020235-13.2023.5.04.0303	09/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	42
87	0020314-33.2022.5.04.0333	09/05/2023	SILVANA BARASUOL	42
88	0020692-90.2019.5.04.0301	09/05/2023	SILVANA BARASUOL	42
89	0020154-58.2023.5.04.0305	09/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	42
90	0020750-69.2022.5.04.0372	09/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	42
91	0020618-13.2019.5.04.0341	09/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	42
92	0010028-93.2012.5.04.0511	10/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	41
93	0164900-07.1990.5.04.0004	10/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	41
94	0020462-13.2017.5.04.0012	10/05/2023	SILVANA BARASUOL	41
95	0020033-36.2018.5.04.0004	11/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	40
96	0020098-41.2017.5.04.0303	11/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	40
97	0020175-23.2023.5.04.0341	11/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	40
98	0020222-81.2018.5.04.0305	11/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	40
99	0020008-13.2012.5.04.0334	11/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
100	0020706-74.2021.5.04.0731	11/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
101	0020706-74.2021.5.04.0731	11/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
102	0020706-74.2021.5.04.0731	11/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
103	0021086-59.2017.5.04.0304	11/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	40
104	0020124-70.2016.5.04.0304	12/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	39
105	0021141-63.2017.5.04.0351	12/05/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	39
106	0020858-64.2021.5.04.0233	12/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	39
107	0020536-78.2022.5.04.0372	12/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	39
108	0003800-39.2001.5.04.0301	15/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	38
109	0003800-39.2001.5.04.0301	15/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	38
110	0020029-47.2023.5.04.0384	15/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	38
111	0021588-08.2022.5.04.0341	16/05/2023	SILVANA BARASUOL	37
112	0021435-72.2022.5.04.0341	17/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	36
113	0020254-30.2020.5.04.0301	17/05/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	36
114	0020354-81.2017.5.04.0303	17/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	36
115	0020428-32.2017.5.04.0305	17/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	36
116	0020590-54.2022.5.04.0304	17/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	36
117	0000235-13.2014.5.04.0301	18/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	35
118	0020198-89.2016.5.04.0251	18/05/2023	SILVANA BARASUOL	35
119	0111500-81.2003.5.04.0373	19/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	34
120	0020390-77.2013.5.04.0008	19/05/2023	SILVANA BARASUOL	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

121	0020875-20.2017.5.04.0305	19/05/2023	SILVANA BARASUOL	34
122	9035400-23.1995.5.04.0304	22/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	33
123	0020429-71.2021.5.04.0371	22/05/2023	SILVANA BARASUOL	33
124	0020787-61.2021.5.04.0201	22/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	33
125	0000454-31.2011.5.04.0301	23/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	32
126	0000454-31.2011.5.04.0301	23/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	32
127	0020370-92.2018.5.04.0305	23/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	32
128	0000334-22.2010.5.04.0301	23/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	32
129	0000454-31.2011.5.04.0301	23/05/2023	SILVANA BARASUOL	32
130	0020106-70.2021.5.04.0305	23/05/2023	SILVANA BARASUOL	32
131	0020010-08.2014.5.04.0303	24/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	31
132	0273500-64.1991.5.04.0303	24/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	31
133	0273500-64.1991.5.04.0303	24/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	31
134	0020260-23.2023.5.04.0013	24/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	31
135	0020743-77.2014.5.04.0301	24/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	31
136	0021115-61.2018.5.04.0341	24/05/2023	SILVANA BARASUOL	31
137	0020261-92.2023.5.04.0373	24/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	31
138	0020090-49.2020.5.04.0371	25/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	30
139	0020631-42.2020.5.04.0352	25/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	30
140	0020129-16.2021.5.04.0305	25/05/2023	SILVANA BARASUOL	30
141	0048500-65.1999.5.04.0303	25/05/2023	SILVANA BARASUOL	30
142	0020067-51.2022.5.04.0301	25/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	30
143	0114000-62.2005.5.04.0305	25/05/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	30
144	0020083-66.2023.5.04.0334	26/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	29
145	0020743-77.2022.5.04.0372	26/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	29
146	0022063-95.2021.5.04.0341	26/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	29
147	0029100-07.1995.5.04.0303	26/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	29
148	0000591-33.2013.5.04.0304	29/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	28
149	0020488-41.2022.5.04.0301	29/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	28
150	0020029-90.2023.5.04.0014	29/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	28
151	0020297-87.2022.5.04.0303	29/05/2023	SILVANA BARASUOL	28
152	0020632-15.2022.5.04.0301	30/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	27
153	0209400-92.1994.5.04.0304	30/05/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	27
154	0020295-80.2023.5.04.0304	30/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	27
155	0020542-95.2022.5.04.0304	30/05/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	27
156	0020297-89.2019.5.04.0304	30/05/2023	SILVANA BARASUOL	27
157	0020899-54.2017.5.04.0303	30/05/2023	SILVANA BARASUOL	27
158	0020899-54.2017.5.04.0303	30/05/2023	SILVANA BARASUOL	27
159	0043900-74.1994.5.04.0303	30/05/2023	SILVANA BARASUOL	27
160	0125200-74.2002.5.04.0304	30/05/2023	SILVANA BARASUOL	27
161	0020154-40.2018.5.04.0303	31/05/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

162	0018800-49.1996.5.04.0303	31/05/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	26
163	0024400-46.2005.5.04.0332	31/05/2023	SILVANA BARASUOL	26
164	0006100-38.1996.5.04.0304	01/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	25
165	0000917-55.2012.5.04.0812	01/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	25
166	0000917-55.2012.5.04.0812	01/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	25
167	0080300-80.2008.5.04.0373	02/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	24
168	0020016-03.2023.5.04.0302	02/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	24
169	0020769-47.2022.5.04.0252	04/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	23
170	0020514-90.2022.5.04.0381	05/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	23
171	0020677-65.2020.5.04.0373	05/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	23
172	0020692-53.2020.5.04.0205	05/06/2023	SILVANA BARASUOL	23
173	0021231-83.2015.5.04.0305	05/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	23
174	0020023-86.2023.5.04.0304	05/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	23
175	0020167-81.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
176	0020168-66.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
177	0020169-51.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
178	0020170-36.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
179	0020925-90.2016.5.04.0334	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
180	0123900-55.1994.5.04.0305	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
181	0123900-55.1994.5.04.0305	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	22
182	0000463-79.2014.5.04.0303	06/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	22
183	0020480-24.2023.5.04.0012	06/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	22
184	0020681-52.2019.5.04.0304	06/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	22
185	0020782-94.2022.5.04.0333	06/06/2023	SILVANA BARASUOL	22
186	0083500-60.1998.5.04.0304	06/06/2023	SILVANA BARASUOL	22
187	0134000-52.2006.5.04.0304	06/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	22
188	0020280-45.2016.5.04.0373	07/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	21
189	0000790-67.2013.5.04.0203	07/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	21
190	0020732-05.2015.5.04.0304	07/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	21
191	0021302-08.2017.5.04.0211	07/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	21
192	0020407-83.2022.5.04.0304	07/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	21
193	0020763-65.2022.5.04.0373	09/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	20
194	0021300-45.2006.5.04.0301	09/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	20
195	0020019-61.2020.5.04.0334	09/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	20
196	0020021-12.2023.5.04.0371	09/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	20
197	0020185-90.2023.5.04.0301	09/06/2023	SILVANA BARASUOL	20
198	0000137-27.2011.5.04.0303	12/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	19
199	0020591-47.2019.5.04.0303	12/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	19
200	0020389-71.2022.5.04.0301	12/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	19
201	0020567-11.2022.5.04.0304	12/06/2023	SILVANA BARASUOL	19
202	0020472-11.2018.5.04.0016	12/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

203	0020472-11.2018.5.04.0016	12/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	19
204	0020000-43.2023.5.04.0304	12/06/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	19
205	0000183-08.2014.5.04.0304	12/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	19
206	0020596-03.2018.5.04.0304	12/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	19
207	0020687-96.2018.5.04.0303	12/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	19
208	0000383-49.2013.5.04.0304	13/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	18
209	0021435-97.2014.5.04.0003	13/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	18
210	0020720-37.2022.5.04.0371	13/06/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	18
211	0109900-37.2009.5.04.0301	13/06/2023	SILVANA BARASUOL	18
212	0022746-69.2020.5.04.0341	14/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	17
213	0022746-69.2020.5.04.0341	14/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	17
214	0020558-09.2022.5.04.0382	14/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
215	0020296-70.2020.5.04.0304	14/06/2023	SILVANA BARASUOL	17
216	0020322-69.2023.5.04.0302	14/06/2023	SILVANA BARASUOL	17
217	0020057-75.2020.5.04.0301	14/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	17
218	0020057-75.2020.5.04.0301	14/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	17
219	0020094-88.2023.5.04.0304	14/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	17
220	0020306-22.2017.5.04.0304	14/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	17
221	0108100-40.1995.5.04.0373	14/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	17
222	0054400-31.1996.5.04.0304	15/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	16
223	0020287-94.2020.5.04.0341	15/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	16
224	0021235-09.2018.5.04.0211	15/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	16
225	0020296-71.2023.5.04.0302	15/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	16
226	0020271-20.2021.5.04.0305	15/06/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	16
227	0020349-37.2020.5.04.0341	16/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	15
228	0020845-94.2017.5.04.0301	16/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	15
229	0020026-41.2023.5.04.0304	16/06/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	15
230	0020329-32.2021.5.04.0302	16/06/2023	SILVANA BARASUOL	15
231	0077900-61.1998.5.04.0303	16/06/2023	SILVANA BARASUOL	15
232	0020037-60.2015.5.04.0301	16/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	15
233	0020055-88.2023.5.04.0111	16/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	15
234	0020933-05.2022.5.04.0028	16/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	15
235	0031500-42.1991.5.04.0009	18/06/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	14
236	0020332-70.2016.5.04.0331	19/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	14
237	0020525-22.2019.5.04.0027	19/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	14
238	0020525-22.2019.5.04.0027	19/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	14
239	0020146-90.2023.5.04.0302	19/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	14
240	0020700-89.2018.5.04.0305	19/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	14
241	0020830-79.2018.5.04.0305	19/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	14
242	0020328-81.2020.5.04.0302	19/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	14
243	0020332-70.2016.5.04.0331	19/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

244	0020411-77.2022.5.04.0383	19/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	14
245	0020274-04.2023.5.04.0305	19/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	14
246	0020328-81.2020.5.04.0302	19/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	14
247	0020700-89.2018.5.04.0305	19/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	14
248	0020534-70.2023.5.04.0341	20/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	13
249	0021304-58.2015.5.04.0304	20/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	13
250	0041600-98.2009.5.04.0373	20/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	13
251	0020138-19.2023.5.04.0301	20/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	13
252	0020353-20.2022.5.04.0304	20/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	13
253	0014900-55.2003.5.04.0451	20/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	13
254	0020339-17.2014.5.04.0304	20/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	13
255	0041600-98.2009.5.04.0373	20/06/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	13
256	0037856-93.2022.5.04.0000	20/06/2023	SILVANA BARASUOL	13
257	0041600-98.2009.5.04.0373	20/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	13
258	0020237-54.2021.5.04.0205	21/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	12
259	0020667-60.2018.5.04.0027	21/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	12
260	0020667-60.2018.5.04.0027	21/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	12
261	0020350-20.2021.5.04.0201	21/06/2023	SILVANA BARASUOL	12
262	0020559-27.2022.5.04.0371	21/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	12
263	0185800-05.2007.5.04.0751	21/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	12
264	0020381-41.2023.5.04.0372	21/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	12
265	0020584-55.2015.5.04.0122	21/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	12
266	0020009-02.2023.5.04.0305	22/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11
267	0020651-19.2021.5.04.0022	22/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11
268	0020651-19.2021.5.04.0022	22/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11
269	0020207-51.2023.5.04.0301	22/06/2023	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	11
270	0020454-09.2023.5.04.0341	22/06/2023	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	11
271	0020555-29.2021.5.04.0531	22/06/2023	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	11
272	0020033-92.2018.5.04.0341	22/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

4.3.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO				
01/07/2021 a 30/06/2022		01/07/2022 a 30/06/2023		
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	500	406	456	480

CLELIA MARIA MEIRA SILVA				
01/07/2021 a 30/06/2022		01/07/2022 a 30/06/2023		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	594	560	705	732

DOUGLAS LIMA DA FONTOURA

01/07/2021 a 30/06/2022

01/07/2022 a 30/06/2023

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	580	615	538	563

EDILA MARA FERNANDES SILVA

01/07/2021 a 30/06/2022

01/07/2022 a 30/06/2023

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	347	345	430	469

FABIO DA SILVA RIBEIRO

01/07/2021 a 30/06/2022

01/07/2022 a 30/06/2023

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	527	540	539	561

SILVANA BARASUOL

01/07/2021 a 30/06/2022

01/07/2022 a 30/06/2023

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	694	615	564	594

WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA

01/07/2021 a 30/06/2022

01/07/2022 a 30/06/2023

	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	573	513	575	576

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DCDF E CDM

O Chefe da Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM. A equipe é composta pelo Chefe de Divisão, um Técnico Judiciário, Área Administrativa e um Analista Judiciário, Área Administrativa e três Técnicos Judiciários – Especialidade Segurança.



A lotação da Central de Mandados é composta por sete Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal. No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, o Chefe de Divisão referiu que há zoneamento para atuação dos Oficiais de Justiça Avaliador, divididos em 7 (sete) setores. Explicou que a cobrança aos Oficiais de Justiça é realizada verbalmente, mediante conversa com o próprio Oficial de Justiça sobre os mais atrasados, salientando que quando há demanda por parte da Vara, a cobrança ao Oficial é imediata.

O gestor informou que os plantões são divididos em duas escalas – diária e semanal – observado o sistema de rodízio. Para a boa execução das tarefas afirma que os Oficiais de Justiça utilizam ferramentas eletrônicas como telefone, e-mail e whatsapp.

Os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos foi 0,42% maior que a média verificada para os doze meses anteriores. Houve um aumento do volume de trabalho, o que resultou num aumento da ordem de 11,41% na média mensal de mandados cumpridos, na comparação com os doze meses anteriores. Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Novo Hamburgo diminuiu cerca de 62 dias (de 101,07 para 38,75 dias), comparativamente aos doze meses anteriores. Atenta-se, ainda, que no período avaliado 2.683 mandados (total de mandados cumprido: 4.032) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

Conforme números acima, verifica-se que a Unidade apresentou melhora de desempenho.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 Portaria Conjunta nº 3.438/2022

Recomenda-se a implementação do fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça na forma prevista na Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

6.2 Carga de Advogados de Processos Arquivados

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

6.3 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o servidor Chefe de Divisão e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 09/08/2023, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista. Na ocasião, foram recebidos a Presidente da Comissão Especial de Direito do Trabalho da OAB, subseção de Novo Hamburgo, Leticia Lopes Gunther (OAB nº 44.470); a Conselheira da Seccional OAB/RS, Maria Regina Wingert Abel (OAB nº 22.942); a Secretária da Comissão, Susan Figueiró Schaefer (OAB nº 68.161) e os advogados Gabriella Mendes Ferraz (OAB nº 124.082) e Matheus Duarte Muller (OAB nº 125.613). Apresentaram questionamentos quanto aos Núcleos de Justiça 4.0 e seu funcionamento inteiramente digital, manifestando também preocupação quanto ao modelo de audiências telepresenciais. A Vice-Corregedora esclareceu o que dispõe o art. 5º da Resolução Administrativa nº 25/2023 do TRT4, que admite a oposição fundamentada das partes ao “Juízo 100% Digital”. Expressaram, ainda, inconformidade acerca da amplitude da jurisdição de Estância Velha, destacando dificuldades de ligação (transporte) entre as cidades jurisdicionadas. Por fim, relataram a falta de urbanidade do Juiz Giani Gabriel Cardozo, ao que a Vice-Corregedora referiu não ter recebido nenhuma queixa, pedido de providência ou correição parcial envolvendo o magistrado.



8 SOLICITAÇÃO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA

Encaminhe-se à Direção Geral as demandas relatadas pelo Chefe de Divisão, relacionadas à manutenção do prédio:

- 1) Fechamento da Sala do Arquivo “4”;
- 2) Substituição do motor para acionamento automático do Portão nº “2” do estacionamento;
- 3) Recomposição do reboco ao lado das cisternas e lado norte do prédio;
- 4) Solução do problema de infiltração de água das chuvas no poço do elevador;
- 5) Infiltração de água das chuvas em diversos pontos do 6º andar;
- 6) Conserto/substituição das grades de drenagem da rampa de acesso ao estacionamento;
- 7) Recolocação de películas em diversas janelas que foram substituídas e na porta principal de acesso ao prédio;
- 8) Reforço nas tampas das fossas localizadas no estacionamento;
- 9) Conserto no sistema de bombeamento de água para o jardim;
- 10) Conserto de vazamento no bebedouro (andar térreo);
- 11) Conserto de lâmpadas no corredor e banheiro feminino da DCDF;
- 12) Conserto de lâmpadas no banheiro e gabinete do juiz 1ª VT;
- 13) Conserto da porta corta-fogo ao lado do acesso principal do Foro.

As demandas nºs 1 e 8 constaram da ata de Correição do ano passado (PROAD nº 4602/2022), e foram devidamente encaminhadas para o setor competente, tudo conforme PROAD nº 6955/2022. Ali, consta informação da SEMPRO que foram abertas as demandas de ID 318902 (substituição de tampões de PVC nas fossas localizadas no estacionamento) e de ID 318898 (fechamento da sala do arquivo “4”). Quanto à primeira demanda (nº 8 da listagem acima), o Chefe de Divisão informou que, “embora tenha sido feito um trabalho no ano passado, não resolveu o problema”. Quanto ao fechamento da sala do arquivo 4 (demanda de nº 1 da listagem acima – existência de abertura na parte superior que, mesmo sendo fechada com grades, permite a entrada de pombos e de muita poeira), foi relatado pelo gestor que nada foi feito.

O Chefe de Divisão menciona, ainda, que algumas demandas, tais como à relacionada ao Portão nº 2 do estacionamento, apesar de a empresa terceirizada ter comparecido no Foro recentemente, não foram solucionadas.

9 PRAZO PARA RESPOSTA

O Chefe de Divisão deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas.

10 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Paulo André de França Cordovil, pelo servidor Chefe de Divisão, Alexandre Oliveira Sperb, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional